



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

<b>Elementos</b>	<b>Obrigatório Responder?</b>
<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b></p> <p>O Município de Cunhataí/SC se orgulha de sua identidade agrícola, enraizada em sua história e cultura. Com vastas extensões de terras férteis e um clima propício, destaca-se por ter uma população majoritariamente agrícola, sendo a agricultura não apenas uma atividade econômica, mas também um estilo de vida e uma fonte de orgulho para seus habitantes.</p> <p>Considerando tal fato, os empreendimentos no município giram em torno da agricultura, refletindo a importância desse setor para a sustentabilidade econômica e social da municipalidade.</p> <p>A força motriz por trás dessa economia agrícola é a comunidade de agricultores dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir a prosperidade de suas terras e o bem-estar de suas famílias.</p> <p>Dessa forma, a Administração atual, reconhecendo o esforço da população com o manejo agrícola, entende ser importante auxiliar na adoção de práticas agrícolas sustentáveis para garantir a saúde da terra e dos recursos naturais a longo prazo.</p> <p>Logo, iniciativas de conservação e diversificação de culturas, visando não apenas o desenvolvimento econômico local, mas também a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, são de extrema relevância para gestão do município.</p> <p>Sendo assim, o Município de Cunhataí entende ser necessário fornecer a população sementes de pastagem e cobertura de solo, incluindo aveia preta e nabo forrageiro, como forma de impulsionar o programa de incentivo a pastagens de inverno conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b></p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>O Município de Cunhataí ainda não possui um plano anual de contratação, desta forma não há como demonstrar tendo como realizar a demonstração.</p>	<p>planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º</p>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> Para que a contratação supra a necessidade, é necessário que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> As sementes sejam entregues em estabelecimento do fornecedor registrado, na sede do Município, conforme autorização emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.</li><li><b>b)</b> As sementes ofertadas sejam selecionadas, de germinação de no mínimo 80% (oitenta por cento) ou mais, possuir identificação de lote e serem disponibilizadas em sacos em bom estado e lacrados.</li><li><b>c)</b> Entregue as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil.</li><li><b>d)</b> O fornecedor registrado possua os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li><b>I.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida há menos de 60 dias.</li><li><b>II.</b> Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</li><li><b>III.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS.</li><li><b>IV.</b> Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.</li><li><b>V.</b> Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente.</li><li><b>VI.</b> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</li><li><b>VII.</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).</li><li><b>VIII.</b> Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ).</li></ul></li></ul>	<p><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p><b>IX.</b> Ato Constitutivo ou Contrato Social Autenticado. <b>X.</b> Declaração unificada. <b>XI.</b> Certificado/laudo de procedência das sementes, com identificação de lote, germinação mínima de 80% (oitenta por cento), objeto desta licitação. <b>XII.</b> Alvará Municipal de Licença, Localização e Funcionamento, vigente e com sede no Município de Cunhataí e/ou documento que comprove localização/depósito com sede no Município de Cunhataí, para distribuição das sementes.</p>	
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</b></p> <p>Neste aspecto, para resolver a questão em estudo seria possível:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Produção de sementes pelo próprio município, utilizando áreas de agricultura municipal ou parcerias com produtores locais; ou</li><li>b) O Município adquirir as sementes, mediante processo licitatório, para distribuição aos munícipes com base no estipulado pelo Conselho de Agricultura e Meio Ambiente;</li></ul> <p>Para o presente caso, verificou-se que a primeira opção não seria a mais vantajosa para municipalidade, pois não há espaços públicos para plantação ou produtores locais que cederiam espaço para produção de sementes.</p> <p>Ademais, para a produção de sementes seria necessário um alto investimento, tanto com a mão de obra qualificada quanto com equipamentos, haja vista que as sementes comerciais precisam atender a uma série de exigências à medida que são guardiãs do material genético de uma variedade. Trata-se de um valor agregado ao insumo.</p> <p>Logo, considerando que o Município dispõe da Lei nº 587/2009 que autoriza a aquisição de sementes de pastagens e adubação de verde como forma de impulsionar o programa de incentivo a pastagens de inverno conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a opção do item “b” é a mais viável.</p> <p>Definida a forma de resolver a problemática deste estudo, é imperioso definir que para decidir qual semente será adquirida se precisa avaliar o <b>custo das sementes</b> em relação <b>à qualidade e quantidade oferecidas</b>. Buscar um</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>equilíbrio entre o preço acessível e a qualidade do produto, visando maximizar o retorno sobre o investimento e os benefícios para os agricultores participantes do programa.</p> <p>Além disso, é preciso considerar a <b>logística de entrega das sementes</b>, incluindo prazos de entrega, disponibilidade de transporte e custos associados. É importante garantir que as sementes sejam entregues no momento adequado para o plantio, evitando atrasos que possam comprometer o sucesso das culturas de inverno.</p> <p>Com base nessas considerações, observa-se que a aquisição de sementes de pastagem poderá ser realizada por meio de pregão presencial, tendo em vista a possibilidade de competição em relação ao preço da semente, fazendo com que o município adquira a de menor valor, realizando um registro de</p> <p>Neste caso, as sementes deverão ser compradas por quilo e distribuídas posteriormente pela Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente aos munícipes que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Tenha bloco de produtor rural no Município de Cunhataí/SC;</li><li>b) Não esteja inadimplente com a Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC; e</li><li>c) Possua área de terras disponível para a realização do programa.</li></ul>	
<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b></p> <p>Da detida análise, vislumbra-se que o Município de Cunhataí/SC, dentro da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, possui servidores experientes na separação das sementes e distribuição para os munícipes.</p> <p>Ademais, a municipalidade também já possui local adequado para armazenamento das sementes que serão pedidas, mas também poderá optar por pedir a entrega das sementes diretamente ao munícipe, a depender do caso.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</b></p> <p>Em relação a quantidade de sementes, observou-se que no último ano (2023), o total de quilos comprados foi de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 6 mil quilos de sementes selecionadas e certificadas de azevém com germinação mínima de 80%;</li></ul>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>b) 15 mil quilos de sementes selecionadas e certificadas de aveia preta com germinação mínima de 80%; e</p> <p>c) 5 mil quilos de sementes selecionadas e certificadas de nabo forrageiro com germinação mínima de 80%.</p> <p>Sendo assim, utilizou-se esses dados como base para entender quanto seria necessário neste novo ano, chegando à conclusão de que se precisaria:</p> <p>a) 22 mil quilos de sementes selecionadas e certificadas de aveia preta com germinação mínima de 80%; e</p> <p>b) 6 mil quilos de sementes selecionadas e certificadas de nabo forrageiro com germinação mínima de 80%.</p> <p>Conclui-se por estas quantidades em razão da alta do preço da semente de aveia preta, devido aos aspectos climáticos ocorridos que diminuíram a oferta desta no mercado. Sendo assim, é mais vantajoso, em relação a demanda do mercado, adquirir uma maior quantidade de aveia preta e nabo forrageiro, a fim de conseguir adquirir sementes em quantidades que possam realmente atender a poluição.</p>	
<p><b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b></p> <p>Para realizar a cotação dos valores, tomou como base, considerando o valor do quilograma, os valores apresentados pelas seguintes empresas:</p> <p>a) Cooperativa Regional Auriverde (CNPJ n. 83.731.927/0001-29):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aveia Preta: R\$ 6,20</li><li>• Nabo forrageiro: R\$ 9,00</li></ul> <p>b) Vignatti Agronegócio EIRELI (CNPJ n. 33.713.148/0001-22):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aveia Preta: R\$ 5,87</li><li>• Nabo forrageiro: R\$ 7,05</li></ul> <p>c) Agrícola Cunhataí LTDA (CNPJ n. 27.005.163/0001-13) (art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aveia Preta: R\$ 5,70</li><li>• Nabo forrageiro: R\$ 7,30</li></ul> <p>Desta forma, considerando serem itens diferentes, a fim de obter o menor valor foi utilizado para a cotação das</p>	<p><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

sementes os critérios de mediana, chegando ao seguinte resultado:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	22.000,00	KG	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE AVEIA PRETA, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%.	R\$ 5,87	R\$ 129.140,00
3	6.000,00	KG	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NABO FORRAGEIRO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%.	R\$ 7,30	R\$ 43.800

É importante esclarecer que se escolheu fazer a pesquisa de preço com fornecedores locais, a fim de não se precificar de forma incorreta, haja vista que considerando as intempéries climáticas do ano de 2023 e 2024, houve um escalonamento dos preços das sementes, fazendo com se tenha um déficit na quantidade de sementes disponíveis.

**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando objeto deste estudo, verifica-se que o parcelamento dos itens é possível, haja vista que apesar de se tratar de aquisição de sementes, são espécies diferentes, possibilitando assim que cada item seja adquirido por fornecedores diferentes, o que aumentaria a competição, além de possibilitar certa segurança com a entrega dos itens

**SIM**  
Art. 18, § 1º,  
VIII c/c § 2º

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este tipo de contratação é anualmente realizado pela municipalidade, haja vista o programa de incentivo a agricultura estabelecido por meio da Lei nº 587/2009. Contudo, a última ata de registro de preço já perdeu seu prazo de validade, não havendo no momento contratações vigentes que tenham o mesmo objeto.

**NÃO**  
Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

a) Aumento da Produtividade durante o Inverno:  
Espera-se que a utilização das sementes de pastagem de inverno resulte em um aumento da

**NÃO**  
Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>produção forrageira nessa estação, permitindo aos agricultores manterem seus rebanhos alimentados de forma mais eficiente e econômica durante os meses mais frios.</p> <p>b) <u>Redução da Dependência de Suplementação Alimentar</u>: Com pastagens de inverno mais nutritivas e abundantes, os agricultores podem reduzir a necessidade de suplementação alimentar para seus animais, resultando em economia de custos significativa.</p> <p>c) <u>Melhoria na Utilização dos Recursos Humanos</u>: O uso eficiente das sementes de pastagem de inverno permite aos agricultores direcionar seus esforços para outras atividades agrícolas durante essa estação, aumentando assim a eficiência do trabalho humano disponível.</p> <p>d) <u>Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros</u>: Ao investir em sementes de pastagem de inverno, o município e os agricultores estão aproveitando melhor os recursos materiais e financeiros disponíveis, garantindo um retorno sustentável sobre o investimento realizado.</p>	
<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;</b></p> <p>Considerando que este tipo de contratação é recorrente no Município de Cunhataí/SC, sem qualquer tipo de intercorrência que venha a denegrir a iniciativa, os servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente são comprometidos na fiscalização da entrega de sementes de forma correta e dentro das exigências da lei municipal, sendo que as entregas das ordens serão acompanhadas por servidor do setor licitante, o qual irá assinar e verificar a quantidade de quilos de fato entregues. Complementar a isso, explica-se que os munícipes solicitantes do serviço, recebem nota com a descrição do incentivo e precisam assinar, confirmando a autenticidade das informações prestadas.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</b></p> <p>A aquisição de sementes de pastagem de inverno para distribuição aos agricultores pode gerar diversos impactos</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

ambientais, mas também oferece oportunidades para implementar medidas mitigadoras e práticas sustentáveis. Aqui estão algumas considerações:

**a) Possíveis Impactos Ambientais:**

- Uso de Recursos Naturais: A produção de sementes de pastagem requer recursos naturais, como água e solo, que podem ser impactados pelo manejo inadequado ou intensivo.
- Consumo de Energia: O processo de produção, colheita, processamento e distribuição das sementes pode demandar uma quantidade significativa de energia, principalmente se não forem adotadas práticas sustentáveis.
- Resíduos e Poluição: O descarte inadequado de embalagens, equipamentos e resíduos agrícolas pode resultar em poluição do solo, água e ar, além de contribuir para a degradação ambiental.

**b) Medidas Mitigadoras:**

- Produção Sustentável de Sementes: Promover práticas agrícolas sustentáveis na produção das sementes, como o uso de métodos de cultivo orgânico, rotação de culturas e conservação do solo, para minimizar o impacto no meio ambiente.
- Eficiência Energética: Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de energia ao longo de toda a cadeia de produção e distribuição, como o uso de energias renováveis, veículos elétricos ou híbridos para transporte e sistemas de irrigação eficientes.
- Gestão de Resíduos: Implementar programas de gestão de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e compostagem de resíduos agrícolas, embalagens e equipamentos, além de incentivar a reutilização e redução do desperdício.
- Logística Reversa: Estabelecer sistemas de logística reversa para o retorno e reciclagem de embalagens vazias, equipamentos agrícolas obsoletos e resíduos de produtos químicos, garantindo sua correta destinação e minimizando o impacto ambiental.
- Educação e Capacitação: Promover a conscientização e capacitação dos agricultores sobre práticas agrícolas sustentáveis, incluindo o manejo adequado de resíduos, conservação de recursos naturais e uso eficiente de energia.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p><b>c) Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Seleção de Variedades Adaptadas:</u> Escolher variedades de sementes de pastagem que sejam adaptadas ao clima e solo local, reduzindo assim a necessidade de insumos adicionais, como água e fertilizantes.</li><li>• <u>Tecnologias de Produção Eficientes:</u> Utilizar técnicas de produção que maximizem o rendimento das sementes com o mínimo de insumos, como sistemas de irrigação por gotejamento, manejo integrado de pragas e doenças, e uso de fertilizantes de liberação controlada.</li></ul> <p>Ao implementar essas medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, juntamente com práticas de logística reversa, o município pode contribuir significativamente para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e distribuição de sementes de pastagem de inverno aos agricultores locais.</p>	
<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b></p> <p>De acordo com tudo o que foi estudado, constata-se que o objeto deste estudo será o seguinte:</p> <p><u>AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E COBERTURA DE SOLO (AVEIA PRETA E NABO FORRAGEIRO) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DE INCENTIVO A PASTAGENS DE INVERNO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.</u></p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

Cunhataí, 21 de março de 2024.

**MARCOS ALBERTO KEGLER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)